



EDITAL – SELEÇÃO REGULAR PARA BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO NO PROGRAMA PNPD-CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia (PPGENF/UFBA), no uso de suas atribuições, e conforme aprovação pelo Colegiado do PPGENF em reunião realizada no dia 20/11/2019, torna pública a abertura do edital para a seleção de **01 (uma) bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, em conformidade com Portaria CAPES Nº 086 de 03/07/2013 e a Resolução nº 02/2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFBA.

A bolsa do PNPD destina-se a doutoras (es) que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas e da pós-graduação, entre outras atividades previstas na Portaria CAPES Nº 086/2013 e Resolução Nº 02/2013 CONSEPE-UFBA.

1. REQUISITOS DA (O) CANDIDATA (O)

- 1.1 Ter formação na área de Enfermagem ou áreas afins;
- 1.2 Possuir o título de Doutora(o) em Enfermagem ou em área afim, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES ou com diploma obtido no exterior, desde que revalidado segundo a legislação brasileira vigente;
- 1.3 Não ter vínculo empregatício ou estatutário e ser brasileira(o) (modalidade a); não ter vínculo empregatício ou estatutário e ser estrangeira(o) (modalidade b); ter vínculo empregatício ou estatutário e ser brasileira(o) ou estrangeira(o) (modalidade c), de acordo com o Art. 5°, Inciso V da Portaria Capes 086/2013;
- 1.4 Não ser aposentada(o);
- 1.5 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeira (o), atender ao inciso V do artigo 5º da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013.

2. OBRIGAÇÕES DA(O) BOLSISTA

- 2.1 Entregar os documentos necessários para a implantação da bolsa dentro do prazo.
- 2.2 Cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado CAPES, Portaria CAPES nº 086/2013 e Resolução Nº 02/2013 CONSEPE-UFBA. O não cumprimento das obrigações acarretará na perda da bolsa.

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa de Pós-Doutorado do PNPD terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, conforme estabelecido nas modalidades do PNPD/CAPES constantes na Portaria 86/2013 e aprovação do Colegiado do PPGENF/UFBA, após solicitação de prorrogação apresentada pela(o) bolsista e com concordância da(o) docente supervisora(o).





3.2 O valor mensal da bolsa, paga diretamente pela CAPES ao (à) bolsista, será de **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais), a ser implementada após aprovação da(o) candidata(o).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas por Correios via SEDEX (postagem até o último dia da inscrição) ou presencialmente de segunda-feira à sexta-feira, das 09 às 12 horas, na Secretaria do PPGENF (Rua Dr. Augusto Viana, S/N, Vale do Canela, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41110-060).
- 4.2 O período de inscrição será divulgado na página do PPGENF/UFBA (https://pgenf.ufba.br/), quando houver disponibilidade de bolsa.
- 4.3 Deverão ser entregues os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição (anexo I) devidamente preenchido, disponível no site: https://pgenf.ufba.br/;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor(a), Passaporte, se couber, visto do Registro Nacional de Estrangeiro(a) para residentes no país e Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos do sexo masculino);
- c) Fotocópia autenticada dos diplomas de graduação e de doutorado, ou documento que comprove que a(o) candidata(o) concluirá o curso de Doutorado antes da implementação da bolsa. A(O) portador(a) de título de Graduação e/ou Doutorado obtido no exterior deverá apresentar também o documento de reconhecimento ou de revalidação do título, ou ainda o termo de acordo ou tratado internacional;
- d) Currículo Lattes impresso no modelo resumido, comprovando as produções mais relevantes, nos últimos 5 anos, na área de enfermagem ou afins.
- e) Plano de trabalho, com cronograma mensal, contemplando propostas relacionadas à gestão do PPGENF e da Revista Baiana de Enfermagem (RBE), incluindo a internacionalização. O pleito deve ser de no mínimo seis meses.
- f) Projeto de Pesquisa, com até 15 páginas, contendo: 1) introdução, contemplando referencial teórico/revisão de literatura; 2) metodologia; 3) Cronograma; e 4) Orçamento.
- g) Declaração da(o) docente permanente do PPGENF/UFBA informando anuência para supervisão da(o) candidata(o), conforme modelo (anexo II). O período de pós-doc pode ser superior ao de bolsa.
- 4.4 As informações fornecidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquela(e) que não tiver graduação na área de Enfermagem e Doutorado em Enfermagem ou áreas afins. Também poderá ser excluída(o) a(o) candidata(o) que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção consistirá de 3 (três) etapas de avaliação: (a) análise do Currículo Lattes (CL) impresso no modelo completo da Plataforma Lattes – CNPq, (b) plano de trabalho e (c) entrevista.





- a) O Currículo Lattes pontuará apenas as atividades comprovadas e realizadas nos últimos 5 anos (anexo III), considerando a data da inscrição da(o) candidata(o).
- b) No plano de trabalho será avaliada a competência e disponibilidade da(o) candidata(o) para a realização das atividades propostas, bem como relevância para pesquisa e fortalecimento da pósgraduação (anexo IV).
- c) A entrevista (anexo V) será realizada presencialmente ou por meio de recursos de tecnologia da informação.
- 5.2 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição, assim como ausência na entrevista, implicará na eliminação da(o) candidata(o).
- 5.3 A média final para classificação será igual ou superior a 7.0 (sete). O cálculo da média final se dará através da média ponderada, multiplicando-se a nota obtida pela(o) candidata(o) em cada etapa ao peso da etapa, sendo o peso 4,0 (quatro) para o currículo lattes (CL), 3,0 (três) para o plano de trabalho (PT) e 3,0 (três) para a entrevista (E). A aprovação será por ordem de classificação, correspondente ao número de bolsas disponíveis.

$$(CL \times 4,0) + (PT \times 3,0) + (E \times 3,0)$$

- * A(O) candidata(o) que zerar uma das etapas da seleção estará automaticamente desclassificada(o).
- 5.4 Critérios de desempate:
- 1° Pontuação em artigos (referência CAPES) com Qualis A1 e A2 publicados em periódicos científicos;
- 2º- Pontuação em artigos (referência CAPES) com Qualis B1 publicados em periódicos científicos.
- 5.5 Será indicado para receber a bolsa PNPD/CAPES a(o) candidata(o) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior média final na avaliação pela Comissão de Seleção, respaldada pelo Colegiado do PPGENF/UFBA. Em caso de desistência da(o) candidata(o) indicada(o), será feita a indicação do segundo classificado e, assim sucessivamente, até que se esgote a lista dos aprovados antes da realização de outro Processo Seletivo para atender a Chamada a que se refere o presente Edital;
- 5.6 No ato da implementação da Bolsa, a(o) candidata(o) se comprometerá a apresentar um relatório final das atividades desenvolvidas de acordo com plano de atividades apresentado.
- 5.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do PPGENF/UFBA (https://pgenf.ufba.br/), conforme cronograma.
- 5.8 A(O)s candidata(o)s não selecionada(o)s poderão retirar seus documentos na Secretaria do PPGENF/UFBA até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, sendo então enviados para reciclagem.





5.9 A(O) candidata(o) aprovada(o) deverá dar entrada, junto à Secretaria do PPGENF/UFBA, na documentação exigida para implementação da bolsa, conforme cronograma.

6. COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Examinadora será composta por no mínimo três doutora(e)s do PPGENF indicada(o)s pelo Colegiado.

Maiores informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a(o) candidata(o) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PPGENF/UFBA.
- 7.3. A(O) candidata(o) selecionada(a) para atuar no PNPD/CAPES junto ao PPGENF/UFBA entende desde já que está sujeito a cumprir as exigências e as obrigações que constam na Portaria CAPES 86/2013, disponível no site da CAPES.
- 7.4. Os Anexos I a V deste Edital encontram-se disponíveis na página do PPGENF/UFBA (https://pgenf.ufba.br/) e se tornam parte integrante do presente Edital.
- 7.5 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenação e Comissão de Bolsas do PPGENF/UFBA.

Salvador, 29 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Larissa Chaves Pedreira Silva Coordenadora do PPGENF/UFBA





ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA (O) CANDIDATA (O)								
NOME DA (O) CANDIDATA(O):								
DATA DE NAS		NACIONALIDADE:		CPF:				
Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO		TIPO: RG/CNH/CT	ÓRGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:		
ENDEREÇO R	ESIDENCIAL:							
BAIRRO:		CIDADE:		CEP: () () ()				
UF:	PAÍS:	E-MAIL:				TEL.:		
AP	ENAS PARA CAN	NDIDATAS (OS)	ESTR	ANGEIRAS(O	S) (QU	ANDO A	PLICÁVEL)	
N° PASSAPORTE:		DATA DE VALIDADE:		VISTO PERMANENTE: ☐ Sim ☐ Não				
		FORMA	Ç ÃO A	ACADÊMIC	A			
TÍTULO DO PÓS-DOUTORADO*								
INSTITUIÇÃO:							ANO DE CONCLUSÃO:	
TÍTULO DO DOUTORADO*:								
INSTITUIÇÃO:					ANO DE CONCLUSÃO:			
VINCULAÇÃO								
INSTITUIÇÃO:					FUNÇÃO:			
MODALIDADE DA BOLSA PRETENDIDA								
□ A	□ B	□С						
LOCAL: ASSINATURA				ASSINATURA	:			
DATA:								

^{*} Caso tenha realizado mais cursos, inserir linhas.





ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) SUPERVISOR(A)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Salvador/BA, XX de XXXXXX de 20XX.

Profa. Dra. XXXXXXXXX
Supervisor(a) do Estágio Pós-Doutoral





ANEXO III – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ITEM	ESDECIEICIDA DE	PONTUAÇÃO		
(Últimos 5 anos)	ESPECIFICIDADE	Estimada	Alcançada	
Orientação de TCC (considerar apenas os concluídos)				
De discente de graduação/iniciação cientifica (máximo de 2/ano)	Por TCC	0,5		
De discente de pós-graduação lato sensu (máximo de 2/ano)	Por TCC	0,5		
De discente de mestrado	Por TCC	4,0		
De discente de doutorado	Por TCC	5,0		
Coorientação				
De aluno(a) de mestrado	Por TCC	3,0		
De aluno(a) de doutorado	Por TCC	4,0		
Publicação ou aceite de artigo em periódico cla	ssificado no Qualis CA	APES*		
3.1 Artigo publicado ou aceito* em periódico estrato vigente Qualis da CAPES	científico na Enfermag	gem conforme		
Periódico Qualis A1	Por artigo	4,0		
Periódico Qualis A2	Por artigo	4,0		
Periódico Qualis B1 (máximo de 2/ano)	Por artigo	3,0		
Periódico Qualis B2 (máximo de 1/ano)	Por artigo	2,0		
Participação como palestrante / conferencista área de atuação	em congressos inte	rnacionais e r	nacionais na	
Evento nacional	Participação	1,0		
Evento internacional	Participação	2,0		
SCORE		Máx: 10,0		

^{*}Artigos aceitos deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico no qual será publicado.





ANEXO IV – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO		
CRITERIOS	Estimada	Alcançada	
Potencial de inovação e transformação social do projeto de pesquisa	2,0		
Viabilidade considerando tempo previsto	2,0		
Potencial de contribuição à gestão do PPGENF/UFBA	2,0		
Potencial de contribuição à RBE	2,0		
Potencial de internacionalização	2,0		
SCORE	10,0		





ANEXO V – BAREMA PARA A ENTREVISTA

Critérios	Pontuação	Obtido
Propostas para fortalecimento da internacionalização	3,0	
Disponibilidade para o desenvolvimento das propostas	2,0	
Capacidade argumentativa	2,0	
Postura frente aos questionamentos da banca	3,0	
SCORE	10,0	